

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 12.06.01/2018**



Aos 28 dias do mês de janeiro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Planalto, nesta cidade de Tianguá-CE, nomeada pela *Portaria Nº 437 do dia 26 de Dezembro de 2018*, composta por Priscila Cardoso Queiroz – Pregoeira, Walmer Tavares Chagas e José Nilton Vasconcelos Lima Junior– Equipe de apoio, reuniram-se para proceder a **Retificação** do Resultado do Julgamento das Propostas Pregão Presencial 12.06.01/2018, cujo objeto é : Empresas para prestação de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tianguá-CE, realizado no dia 02/01/2019 às 09h15min.

A Pregoeira do Município de Tianguá torna pública a alteração do resultado de julgamento das Propostas do Pregão Eletrônico nº 12.06.01/20. Explicamos, ao rever a proposta do ITEM 11 da empresa **G3 NETO SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 11.305.235/0001-08, a qual foi declarada vencedora, verificamos que esta na descrição da proposta descumpriu as especificações contidas no Anexo I do edital, qual seja: “Locação mensal de veículo tipo caminhão baú, cabine simples, movido a diesel, capacidade para 3 pessoas, capacidade de carga de até **8.000kg**”, haja vista que conforme proposta da empresa Licitante acima esta apresentou para o ITEM 11 a seguinte especificação: “Locação mensal de veículo tipo caminhão baú, cabine simples, movida a diesel, capacidade para 3 pessoas, capacidade de carga de até **5.000 kg**”. Neste sentido, a Proposta da empresa **G3 NETO SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 11.305.235/0001-08, **para o ITEM 11**, foi considerada **DESCLASSIFICADA**, por descumprimento das especificações contidas no Anexo I do edital. No mais, à medida que nenhuma das demais empresas classificadas apresentou proposta com composição de preço para o **ITEM 11**, declaramos este **ITEM FRACASSADO**, por ausência de proposta.

Ademais, fica facultado a Empresa Licitante, a interposição de recurso no prazo legal. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual período.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião de retificação, da qual foi lavrado o presente Termo, que segue assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	PRISCILA CARDOSO QUEIROZ	<i>Priscila Cardoso Queiroz</i>
Equipe de Apoio	WALMER TAVARES CHAGAS	<i>Walmer Tavares Chagas</i>
	JOSÉ NILTON VASCONCELOS LIMA JUNIOR	<i>José Nilton Vasconcelos Lima Junior</i>